

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 39/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Venho no uso desta, após cumprimentá-los, encaminhar para apreciação desta Casa o projeto de lei 39/2018.

 O projeto de lei 39/2018 vem a esta casa buscar autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município para o exercício de 2018.

 O Crédito Adicional Suplementar destina-se a cobrir despesas adquiridas da implantação e execução da copa Municipal de Futebol de Salão. Devem ser disponibilizados recursos para o pagamento da arbitragem, premiações e material de consumo (bolas, redes, etc.). E é nestas dotações vistas com insuficiência orçamentária e financeira que o Crédito Adicional deverá ser acrescido.

 A copa Municipal de Futsal deverá ser agregada as atividades municipais como forma de promover a integração dos grupos desta atividade existentes no Município como também proporcionar entretenimento a toda população.

 Diante do exposto, aguardo com a maior brevidade a aprovação de mais este projeto de lei.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 04 de junho de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0408 – Promoção do Esporte e Lazer

2.420 – Manutenção das Atividades esportivas

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

1.423 - Melhorias no Centro de Eventos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de junho de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal